



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DE CURSO DA FENSG/UPE Nº 03/2021**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Gestão Acadêmica (CGA) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco FENSG/UPE, como previsto no Artigo 4º da Resolução CONSUN nº 009/2020, convoca das 9h00min do dia 16 de Agosto às 9h00min do dia 18 de Agosto de 2021, eleição para a Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, de acordo com os Artigos 54º e 55º do Estatuto da Universidade de Pernambuco, para o biênio 2021-2023, a qual será regida pelas normas deste Edital, conforme Resolução 009/2020.

- I. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso, são professores efetivos do quadro da UPE, com funções executivas de modo a assegurar a qualidade e a integridade do Projeto Pedagógico do Curso, serão eleitos pelos membros do respectivo Colegiado Pleno para um mandato de dois anos, a saber, o biênio 2021-2023, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo em um único período imediato e consecutivo.
- II. O colégio eleitoral para esta eleição é composto pelos membros do Pleno do Curso:
  - a. todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, como membro nato, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição;
  - b. representação discente do Pleno do Curso, regularmente matriculado, perfazendo um total de, no máximo, 30% do Pleno. No caso de impedimento do aluno representante discente, poderá seu suplente votar.
- III. Será considerada eleita para o mandato de dois anos, a chapa que obtiver o maior número de votos.
- IV. A eleição ocorrerá seguindo o calendário no ANEXO 1.
- V. Poderão ser candidatos todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição.
- VI. Os candidatos deverão inscrever-se mediante chapas vinculadas para Coordenador(a) e



Vice-coordenador(a).

- a. Nas chapas deverão constar os nomes dos(as) candidatos(as) ou os nomes por eles adotados, e serão inscritas no período das 8h do dia 26 de julho até às 8h do dia 28 de julho de 2021, mediante requerimento subscrito pelos candidatos (Anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral enviado para o email [eleicoes.fensg@upe.br](mailto:eleicoes.fensg@upe.br). Esse será o único canal para as inscrições das chapas.
  - b. A divulgação das chapas inscritas acontecerá até às 18h do dia 30 de julho de 2021 através do site da UPE.
  - c. As impugnações às chapas inscritas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail [eleicoes.fensg@upe.br](mailto:eleicoes.fensg@upe.br), em até 72 horas após a divulgação, até às 18h do dia 02 de agosto de 2021.
  - d. A comissão eleitoral notificará à(s) chapa(s) impugnada(s) até às 18h do dia 03/08/2021, através do e-mail [eleicoes.fensg@upe.br](mailto:eleicoes.fensg@upe.br), para apresentação da defesa até às 18h do dia 04/08/2021. A comissão eleitoral julgará o processo nas 24 horas seguintes.
  - e. A homologação das chapas inscritas e o sorteio do posicionamento destas, acontecerá até às 12h do dia 05 de agosto de 2021, a ser realizada através da Plataforma Google Meet. O link para participação será divulgado com 1h de antecipação para os candidatos inscritos. E será publicada através do site da UPE (aba notícias).
- VII. A campanha eleitoral poderá ser iniciada imediatamente após a homologação das chapas, não sendo permitida sua realização durante o processo de votação, terminando até às 08h59min do dia 14 de agosto de 2021.
- a. As chapas deverão obedecer às normas sanitárias de distanciamento social referentes ao período de pandemia da COVID-19.
  - b. É vedada a participação da Comissão Eleitoral em campanhas eleitorais dos candidatos.
- VIII. A eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da FENSG/UPE será realizada através do Sistema de Votação *on-line* da UPE.
- a. As eleições dar-se-ão pelo voto online, direto, secreto e facultativo, podendo ser



efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis nos ambientes físicos da UPE;

- b. Cada eleitor receberá, através de seu e-mail institucional, as informações e orientações necessárias para o acesso ao painel de votação;
  - c. No dia da votação, o sistema eleitoral será acessado, via link próprio de votação, usuário e senha, informados, apenas, através do e-mail institucional (@upe.br) de cada eleitor(a);
  - d. No painel de votação, constarão as chapas com os nomes dos concorrentes, segundo ordem obtida em sorteio;
  - e. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidatos;
  - f. O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional de cada eleitor(a) cadastrado na base de dados do respectivo processo eleitoral;
  - g. Não serão aceitos votos por procuração.
- IX. A eleição ocorrerá num prazo contínuo de 48 horas, a partir da data e horário estabelecidos no ANEXO 1 deste Edital.
- a. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos, considerando a quantidade de votantes, votos válidos, brancos e nulos. O resultado será divulgado até às 12h do dia 18 de agosto de 2021 através do site da UPE (aba notícias).
  - b. A apuração dar-se-á em função do número de votos válidos de docentes e estudantes.
  - c. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
    - 1. ter formação, Graduação e Pós-Graduação, na área do Curso;
    - 2. maior titularidade;
    - 3. maior tempo de serviço prestado à UPE como docente efetivo;
    - 4. maioria.
  - d. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 17h do dia 19 de agosto de 2021. O requerimento (Anexo III), assinado pelo solicitante, deverá ser enviado para o email



eleicoes.fensg@upe.br. O resultado dessa interposição será enviado por e-mail em até 24 horas pela Comissão Eleitoral. Qualquer impugnação será julgada de imediato, pela Comissão Eleitoral, não cabendo da decisão da mesma, recursos na esfera administrativa.

- e. O prazo para recontagem de votos é de até dois dias úteis após a eleição.
- X. A homologação do resultado eleitoral pelo CGA acontecerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021.
- XI. A organização, a infraestrutura e todo o processo eleitoral obedecerá ao que está regulamentado pela Resolução CONSUN 009/2020.
- XII. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 07 de Julho de 2021

**Presidente da Comissão Eleitoral**

CLAUDINALLE FARIAS QUEIROZ DE SOUZA (11424-3)

**Comissão Eleitoral**

WALMIR SOARES DE SILVA JÚNIOR

Membro docente

MARÍLIA PERRELLI VALENÇA

Suplente do Membro docente

ÉVELYN CRISTINA MORAIS PESSÔA LIMA

Representante discente

ÍTALA PAULA MORAIS DA SILVA

Suplente da representação discente



**ANEXO I : CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DE CURSO BIÊNIO 2021-2023 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE.**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
13/07/2021	Publicação do Edital
Das 8h do dia 26 às 8h do dia 28/07/2021	Período de inscrição das chapas
Até às 18h do dia 30/07/2021	Divulgação da inscrição das chapas candidatas
Até às 18h do dia 02/08/2021	Período de impugnação das chapas
Até às 18h do dia 03/08/2021	Notificação das impugnações aos interessados
Até às 18h do dia 04/08/2021	Período para a defesa das chapas quanto à impugnação
Até às 12h do dia 05/08/2021	Homologação, sorteio e divulgação das chapas candidatas
Das 12h do dia 05 às 9h do dia 14/08/2021	Campanha Eleitoral das Chapas
Das 9h do dia 16 às 9h do dia 18/08/2021	Eleições
Até às 12h do dia 18/08/2021	Divulgação do Resultado da Eleição pela Comissão Eleitoral
Até às 17h do dia 19/08/2021	Período para recurso dos resultados das eleições
Até às 17h do dia 20/08/2021	Parecer da Comissão Eleitoral referente aos recursos
24/08/2021	Homologação dos resultados pela CGA



14/09/2021

Sessão solene de posse

Recife, 07 de Julho de 2021.

CLAUDINALLE FARIAS QUEIROZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral



## ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FICHA PARA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DA FENSG/UPE

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE BIÊNIO 2021-2023

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

---

---

MATRÍCULA N°: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

---

---

MATRÍCULA N°: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



### ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE BIÊNIO 2021-2023

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_, abaixo firmado, venho perante Vossas Senhorias apresentar a IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO DA CHAPA composta pelo(a) Candidato(a) à Coordenador(a) \_\_\_\_\_ e o(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a) \_\_\_\_\_ por considerá-la INVÁLIDA, com respaldo na Resolução CONSUN 009/2020, em razão da causa descrita a seguir: \_\_\_\_\_ Deste modo, requiro às Vossas Senhorias que se digne de julgar a presente IMPUGNAÇÃO DE CHAPA, de imediato, considerando INVÁLIDA A CHAPA respectiva. São os termos em que peço deferimento.

Recife, / /2021.

\_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL – CPF:

DECISÃO IMEDIATA DA COMISSÃO ELEITORAL A COMISSÃO ELEITORAL, após a análise do objeto da IMPUGNAÇÃO acima, com arrimo na Resolução CONSUN 009/2020, JULGA:

(i) INVÁLIDA A CHAPA, visto que se revela presente a hipótese:

\_\_\_\_\_  
VÁLIDA

A CHAPA, já que não se revela presente quaisquer das hipóteses previstas na Resolução CONSUN 009/2020, que justifique a invalidação da Chapa.

Dra. Claudinalle Farias Queiroz de Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral



